

**PORTARIA Nº 62.001**

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 58, inciso VII do art. 62, e alínea “c”, inciso II do art. 86, todos da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 130/2017 - DIGA, de 8 de fevereiro de 2017, expedido pela Diretoria de Gabinete,

**R E S O L V E:**

**I - CONSTITUIR** Comissão Especial visando analisar a origem dos honorários de sucumbência depositados na conta do Fundo Especial dos Procuradores do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com a Lei Complementar nº 256, de 18 de abril de 2016, a fim de certificar se estes foram arbitrados posteriormente à entrada em vigor da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Novo Código de Processo Civil).

**II - DESIGNAR Henrique Sousa Neto e Elisabet Edite Prokopowski de Oliveira**, representando a Secretaria Municipal da Fazenda e **Fernando Castro da Silva Maraninchi**, representando o Gabinete da Prefeita.

Gabinete da Prefeita Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2017.

Inês Weizemann dos Santos  
**Prefeita Municipal Interina**

Edinéia Cassiana Riquelme  
**Secretária Municipal**  
**da Administração e Gestão de Pessoas**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017****DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS NO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016**

A Prefeita Municipal Interina de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, observando o § 4º, do art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que assim dispõe: *Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º, do art. 166, da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais*, **TORNA PÚBLICO**, que no dia **24 de fevereiro de 2017, às 9 horas**, será realizada Audiência Pública para avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2016, junto à Comissão Mista, no plenário da Câmara Municipal, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, com a finalidade de dar cumprimento aos referidos dispositivos legais.

Foz do Iguaçu, 7 de fevereiro de 2017.

Inês Weizemann dos Santos  
**Prefeita Municipal Interina**

**FOZHABITA****PORTARIA Nº 003/2017**

O Diretor Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu – FOZHABITA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.389 de 22 de Maio de 2001 e combinação do inciso XIII do artigo 6º do Decreto nº 13.809, de 04 de Julho de 2002.